



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº: 0015/2014 de 01 / 09 / 2014

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03402013 de 27/12/2013

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.773,59 (duzentos e setenta mil , setecentos e setenta e tres reais e cinquenta e nove centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

020	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2001.2003.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		30.000,00
04.122.2001.2004.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		5.000,00
			35.000,00
02030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.121.2001.2005.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		18.743,00
04.121.2001.2006.3390350000.000	SERVICOS DE CONSULTORIA		3.000,00
04.121.2001.2006.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		15.008,00
04.121.2001.2006.3390410000.000	CONTRIBUICOES		1.000,00
04.121.2001.2074.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		5.184,00
			42.935,00
02040	SECRETARIA DE FINAÇAS		
28.846.0001.0002.3390470000.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		9.500,00
04.123.2001.2008.3190130000.000	OBRIGACOES PATRONAIS		35.000,00
04.123.2001.2009.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10.586,80
			55.086,80
02050	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20.606.1008.2013.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		16.764,00
			16.764,00
02060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.1001.2019.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		2.700,00
12.361.1001.2022.3190130000.001	OBRIGACOES PATRONAIS		6.000,00
12.361.1001.2024.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
12.365.1001.2027.3190040000.018	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO		2.484,09
12.365.1001.2027.3190110000.018	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		10.921,15
12.361.1001.2032.3190040000.018	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO		22.578,78
12.361.1001.2032.3190130000.018	OBRIGACOES PATRONAIS		5.000,00
12.361.1001.2033.3190110000.019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		3.521,54
12.361.1001.2034.3390300000.019	MATERIAL DE CONSUMO		7.361,63
12.361.1001.2040.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
12.361.1001.2077.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO		3.848,00
			79.415,19
02110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.1003.2059.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		12.052,60
08.244.1003.2060.3390140000.000	DIARIA-CIVIL		500,00
08.243.1003.2064.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		3.620,00
08.244.1003.2066.3190040000.029	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO		4.700,00
08.244.1003.2067.3390300000.029	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
08.244.1003.2067.3390390000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		7.500,00
			29.372,60
02120	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
04.122.2001.2070.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		12.200,00
			12.200,00
		Valor Total R\$	270.773,59

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 270.773,59 (duzentos e



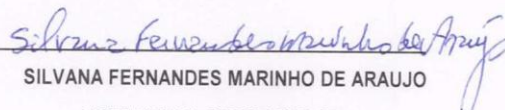
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

setenta mil , setecentos e setenta e tres reais e cinquenta e nove centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.121.2001.1005.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
04.121.2001.1055.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00
04.121.2001.2005.3190040000.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.489,50
04.121.2001.2074.3190040000.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000,00
			150.489,50
02040	SECRETARIA DE FINAÇAS		
04.123.2001.1006.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00
04.123.2001.1007.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
			100.000,00
02050	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20.606.1008.2017.3390320000.000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.484,09
			17.484,09
02060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.1001.1014.4490510000.001	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.800,00
			2.800,00
		Valor Total R\$	270.773,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANDRÉ 01 / 09 / 2014


SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL